



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COM. E IND. DE MONTE BELO		C.N.P.J. 41.877.184/0001-50		
Endereço Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 96 - CENTRO				
Município Monte Belo	U.F. MG	C.E.P. 37.115-000	DDD/Telefone (35)3573-1544	E-mail acimb@outlook.com
Conta Corrente 16.909-9	Banco Brasil	Agência 2322-1	Praça de Pagamento Monte Belo	
Nome do Responsável: ADRIANO COBUCCIO		C.P.F. 961.290.506-15		
Endereço: Rua Sete de Maio, 429 - CENTRO	Cargo: Presidente		Função: Presidente	

**2- DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO**

Título do Projeto: FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL	Período de Execução:	
	Início 17/08/2019	Término 18/08/2019
Identificação do Objeto (realidade que será objeto da parceria – deverá ser demonstrado o nexo entre essa realidade e os projetos e metas a serem atingidas).  A presente parceria possui como objeto a realização de um projeto: A “Feira Comercial de Monte Belo 2019” (FECOMB), que ocorrerá nos dias 17 e 18 de agosto de 2019. A “Feira Comercial de Monte Belo 2019” é um evento que pretende fortalecer o comércio local,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34



promovendo as atividades empresariais realizadas no Município e incentivando a população a adquirir produtos, mercadorias e serviços oferecidos em Monte Belo.

Nesta ocasião muitas pessoas estarão presentes e poderão presenciar o desenvolvimento da parceria e, de modo a atingir um público maior de pessoas, a entrada e participação será totalmente gratuita.

A parceria, portanto, prioriza o comércio local, gerando um ciclo benéfico para todos, uma vez que ajuda a aquecer a economia local, o que contribui para a geração de empregos e renda, permite o recolhimento de tributos municipais, que geram investimentos nas mais diferentes áreas e setores de cada comunidade, e estimula o giro da moeda. entre as pessoas promovendo o lazer, a diversão, a cultura e o turismo. Cenário em que valorizamos os nossos bens e criamos condições para que toda a comunidade seja incluída no crescimento econômico e estrutural.

Justificativa da Proposição:

O comércio local sempre foi uma das principais forças do país, sendo um grande responsável pela geração de empregos. Uma grande fatia da riqueza brasileira é gerada por este setor, que alia bons preços e facilidade de acesso para a população.

O ambiente, geralmente organizado em estandes, permite uma boa recepção, conversa e troca de experiências que podem levar a grandes parcerias, novas ideias e negócios.

Além da mídia espontânea gerada em uma feira de exposições e feira de negócios, em sua própria divulgação, também existe a possibilidade de utilizar outras mídias para mostrar seus valores e se posicionar frente à comunidade.

Público Alvo:

População em geral, com ênfase no público tanto da zona rural quanto da zona urbana, de todas as faixas etárias, para divulgação e fortalecimento do comércio local.

Forma de execução dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas:

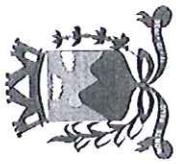
- Ampla divulgação do evento para abranger o maior número de pessoas possível - (meta aferida por meio da apresentação do material de divulgação, *prints* de publicação em meios eletrônicos de comunicação, dentre outros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34



- Realização da Feira Comercial - será aferida por meio da apresentação de fotos e vídeos, bem como notícias em jornais físicos e virtuais, além de divulgação em *sites* de relacionamento;
- Atingir público de 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, aproximadamente, na Feira Comercial, somados os dois dias do evento—meta aferida por meio de relatório de órgão oficial de segurança pública, tal como polícia militar e/ou corpo de bombeiros militar;



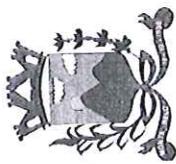
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34

1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OUFASE)

Projeto	Especificação	Indicador Físico		Início	Término
		Unidade			
7ª Feira Comercial	Tendas 4x4	50		08 horas do dia 17/08/2019	18 horas do dia 18/08/2019
	Tenda 10x10	1			
	Banheiros químicos	2			
	Latão de lixos	6			
	Divulgação em rádios e volantes				
	Segurança	18			
	Caçamba de Lixo	1			
	Fios para instalação	1 rolo			
	Eletricista	2			
	TNT	300 mts			
	Som para incentivo aos clientes as compras	2 dias			



*[Handwritten signature]*



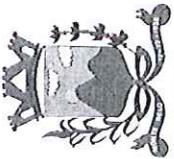
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34

	Custo de combustível para realização de convites aos lojistas		
	Limpeza	2 dias	

#### 4- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das despesas	Quantidade	Valor unitário em R\$	Valor total da despesa em R\$
Tendas para Feira	50 tendas	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
Tenda 10x10 para praça de alimentação	1 tenda	R\$ 680,00	R\$ 680,00
Banheiros químicos	2 banheiros químicos	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Latão de lixos	6 latão	R\$ 30,00	R\$ 180,00
Divulgação em rádios e volantes	Divulgação		R\$ 2.890,00
Segurança	18 segurança	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
Caçamba	1 caçamba	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Fios para instalação	1 rolo	R\$ 250,00	R\$ 250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34

Eletricista	2 eletricista	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TNT para divisória das tendas	300,00 mts		R\$ 1.000,00
Som para incentivo aos clientes as compras	2 dias	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Custo de combustível para convidar os lojistas		R\$ 150,00	R\$ 150,00
Limpeza	2 dias	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Total Geral			R\$ 14.140,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34



### 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Até 17/08/2019, R\$ 14.140,00 (quatorze mil e cento e quarenta reais) para realização do projeto “Feira Comercial de Monte Belo 2019”. para realização do projeto.

### 6 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Especificar os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

1) Feira de Comércio de Monte Belo 2019:

- Relatório do corpo de bombeiros ou da polícia militar;
- Fotografiase vídeos;
- Questionário para o público avaliar o evento;
- Material de divulgação, *prints* de publicação em meios eletrônicos de comunicação, dentre outros;
- Comentários nos *sites* de relacionamentos a respeito da feira;

### 7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Documentos para prestação de contas:**

- Relação de pagamentos;
- Originais das notas fiscais, recibos de compra ou prestação de serviços;
- Cópias dos cheques emitidos;
- Comprovantes de transferências bancárias;
- Extrato bancário do período;
- Relatório de execução das metas e avaliação de resultados com cópia de todos os documentos mencionados como parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

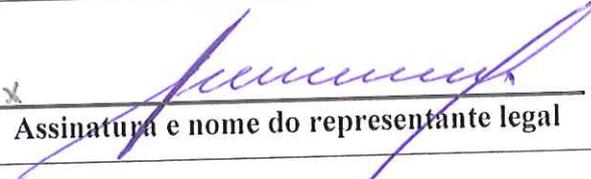
### 8 – AUTENTICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34



Monte Belo, 19/07/19

x   
Assinatura e nome do representante legal

**9 – AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO (Preenchimento pela Prefeitura)**

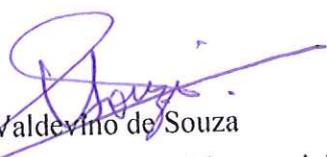
Este Plano de Trabalho foi analisado pelo Gestor de Parcerias e por atender aos requisitos da Lei 13.019/2014 é de parecer favorável aos procedimentos legais para a celebração.

Monte Belo, 19/07 / 2019.

  
Diego Rodrigues Tomaz  
Gestor da Parceria

Este Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Ordenador de Despesa, o que autorizo os procedimentos legais para a celebração da parceria.

Monte Belo, 19/07/2019

  
Valdevino de Souza  
Ordenador de Despesa (Prefeito municipal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34



**CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E PERÍODO DE ATUAÇÃO**

CERTIDÃO

ADRIANO COBUCCIO, presidente/diretor/provedor do (a) ASSOCIAÇÃO COMERC. E INDUSTRIAL DE MONTE BELO, CPF: 961.290.506-15 certifico que os dirigentes e conselheiros da referida Organização da Sociedade Civil, cujo período de atuação é de 01/02/2017 a 01/02/2020.

	CARGO	ENDEREÇO	RG/EXP	CPF
ADRIANO COBUCCIO	Presidente	Rua sete de maio, 429 - Centro	MG- 6.904.381 SSP/MG	961.290.506-15
KELLY CRISTINA BUENO FERREIRA	Vice Presidente	Av. Getúlio Vargas, 310 - Centro	MG- 7.526.664 SSP/MG	032.369.956-10
LANA MARA BUENO FERREIRA OLIVEIRA	Secretária	Rua João Lopes, 369 - Paranazinho	M - 7.523.518 SSP/MG	040.854.926.24
MARIA APARECIDA COBUCCIO	Tesoureiro	Rua Sete de Maio, 670 - Centro	M - 4.074.263 SSP/MG	553.889.066-04
CRISTIANE FREITAS COBUCCIO	Vogal	Rua Sete de Maio, 429 - CENTRO	MG-10.893.171 SSP/MG	060.961.886-56
KELLEY LOPES MARTINS	Conselho Fiscal	Rua João Moreira da Silva, 130 - JARDIM NOVA MB	MG- 12.854.941 SSP/MG	055.243.196-63
GENIVALDO FERREIRA RODRIGUES	Conselho Fiscal	Rua Sete de Maio, 200 - CENTRO	MG-3.370.847 SSP/MG	538.568.056-72
LUCINARA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Conselho Fiscal	Praça João Pedro Bonelli, 174 - CENTRO	MG - 6.208.798	011.774.846-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34



ARMANDO MARCOS DE OLIVEIRA	Conselho Fiscal Suplente	Rua Cel. João Evangelista dos Anjos, 222 - CENTRO	MG – 6.306.190	698.515.578-20
ÉLCIO AURELIO DE FARIA	Conselho Fiscal Suplente	Rua Sete de Maio, 637 - CENTRO	MG – 3.006.545	527.637.496-15
ELEONORA COBUCCIO ALMEIDA	Conselho Fiscal Suplente	Rua Sete de Maio, 724 - CENTRO	MG – 2.942.237	543.165.456-04

Monte Belo, 19/07/2019.

x   
ADRIANO COBUCCIO

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34



## DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

### DECLARAÇÃO

ADRIANO COBUCCIO, presidente/diretor/provedor do (a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE BELO, CPF: 961.290.506-15, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Brasil

Endereço: Honorata Luiza Teixeira nº 3 Centro

Município: Monte Belo

Telefone: (35)3573-2508

Agêncianº: 2322-1

Conta nº: 16.909-9

Monte Belo, 19 / 07 / 19.

  
ADRIANO COBUCCIO  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34



DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS, NÃO POSSUEM PARENTESCO ATÉ 2º GRAU, INCLUSIVE POR AFINIDADE, COM AGENTES POLÍTICOS DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL OU RESPECTIVO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, BEM COMO PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU PORAFINIDADE

#### DECLARAÇÃO

ADRIANO COBUCCIO, presidente/diretor/provedor do (a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE BELO, CPF: 961.290.506-15 declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo CONCEDENTE, que não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Monte Belo, 19/07/2019.

x  
ADRIANO COBUCCIO

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34



**DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER EXECUTADO REPRESENTA  
VANTAGEM ECONÔMICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO**

ADRIANO COBICCIO, presidente/diretor/provedor do (a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE BELO, CPF: 961.290.506-15 declaro para os devidos fins que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento da realização direta do seu objeto, tendo em vista os seguintes motivos: O objeto da parceria é aquecer o comércio local, entre as pessoas promovendo o lazer, a diversão, a cultura e o turismo. O objeto será desempenhado durante os eventos "FEIRA COMERCIAL DE MONTE BELO 2019(FECOMB) .Ocasão na qual muitas pessoas estarão presentes e poderão prestigiar o desenvolvimento da parceria, com ampla visibilidade. Lembrando que toda apreciação do evento será de forma gratuitamente pra toda população permitindo a inclusão da sociedade como um todo.

Monte Belo, 19/07 /2019.

x

ADRIANO COBUCCIO

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E  
PUBLICIDADE**

**DECLARAÇÃO**

ADRIANO COBUCCIO, presidente/diretor/provedor do (a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE BELO, CPF: 961.290.506-15, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e de forma especial ao artigo 11 da lei 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Monte Belo, 19/07/2019.

x

ADRIANO COBUCCIO

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34

DECLARAÇÃO DE QUE A OSC NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E QUE, PORTANTO, NÃO SE SUBMETE ÀS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E ALTERAÇÕES.

### DECLARAÇÃO

ADRIANO COBUCCIO, presidente/diretor/provedor do (a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE BELO, CPF: 961.290.506-15 declaro que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Monte Belo, 19 / 07 / 2019.

x  
ADRIANO COBUCCIO  
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES, ATÉ O SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA, COLATERAL OU PORAFINIDADE

DECLARAÇÃO

ADRIANO COBUCCIO, presidente/diretor/provedor do (a ADRIANO COBUCCIO, CPF: 961.290.506-15) declaro que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou porafinidade.

Monte Belo, 19/07/2019.

X  
ADRIANO COBUCCIO

Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34

**CONHECIMENTO TÁCITO DAS CONDIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO E  
DA PARCERIA A SER FIRMADA**

**DECLARAÇÃO**

ADRIANO COBUCCIO, presidente/diretor/provedor do (a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE BELO, CPF: 961.290.506-15 declaro para os devidos fins que estou ciente da legislação de regência, especialmente quanto à utilização dos recursos, da forma a ser efetuada a prestação de contas e ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho.

Comprometemos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pela Administração Municipal e darmos publicidade e acesso a quem de direito solicitar.

Monte Belo, 19/07/2019.

X  
ADRIANO COBUCCIO  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34



### FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2019	
01 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMERC. E IND. DE MONTE BELO		02 – CNPJ: 41.877.184/0001-50	
03 – ENDEREÇO: AV. FRANC. WENC. DOS ANJOS, 529 – CENTRO			
04 – CEP: 37.115-000	05 – BAIRRO: CENTRO	06 – FONE 3573 - 1544	07 – FAX
08 – SITE:		09 – EMAIL: acimb@outlook.com	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
10 – NOME: ADRIANO COBUCCIO		11 – CPF: 961.290.506-15	
12 – RG- 6.904.381		13 – DATA DA POSSE: 28/11/2007	
14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Sete de Maio, 429 - Centro, Monte Belo/MG.			
15 – BAIRRO Centro	16 – FONE RESIDENCIAL:		17 – CELULAR:

Monte Belo, 19/07 /2019.

x  
ADRIANO COBUCCIO

Presidente